

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 879/91 - Reautuado em 13-09-93  
INTERESSADA: Alba Maria Ferreira Rossi  
ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de Penápolis  
RELATOR: Cons. Mário Ney Ribeiro Daher  
PARECER CEE Nº 900/93 - CETG - "D" APROVADO EM 20-10-93  
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Alba Maria Ferreira Rossi para lecionar, a partir de 03-08-93, a disciplina "Teoria da Literatura", no Curso de Licenciatura em Letras.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Alba Maria Ferreira Rossi para lecionar "Teoria da Literatura", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 14 de outubro de 1993.

**a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher**

**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e João Cardoso Palma Filho.

Sala das Sessões, aos 20 de outubro de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**

***Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG***